PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 101

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 007/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – SRP

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **JOSAFA MACHADO COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.955.289/0001-87, sediada à Rua Elpídio Cavalcante, nº 319 – Bairro: Choro – CEP: 64.750-000, na cidade de Paulistana/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Josafa machado Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 32.021.525-8 – SSP/SP e CPF nº 213.039.188-54, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 007/2023 - PMLB** e em observância às disposições do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 024/2022** que restou como LICITAÇÃO DESERTA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de Decoração e Ornamentação, para execução dos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de janeiro de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/EDUCAÇÃO 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSAFA MACHADO COELHO
Data: 01/02/2023 16:31:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

102

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023-Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.00.999
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084-Manutenção da Sec.de Cultura		1.500.00.999
02.04.01-FMS	10.301.0204.2065-Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.03.02-FME	12.361.0269.2037-Administração e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.06.01-FMA	18.122.0418.2030-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSAFA MACHADO COELHO
Data: 01/02/2023 16:30:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

103

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSAFA MACHADO COELHO
Data: 01/02/2023 16:29:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 104

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.02.01 19:36:59 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSAFA MACHADO COELHO
Data: 01/02/2023 16:26:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSAFA MACHADO COELHO - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Reginaldo A.C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

NOME: Jorgete [illegible] Sousa Dias
CPF: 044.196.353-41

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 105

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 007/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – SRP

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor Individual **JOSAFA MACHADO COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.955.289/0001-87, sediada à Rua Elpídio Cavalcante, nº 319 – Bairro: Choro – CEP: 64.750-000, na cidade de Paulistana/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Josafa machado Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 32.021.525-8 – SSP/SP e CPF nº 213.039.188-54, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Prestação dos Serviços de Decoração e Ornamentação, para execução dos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: de 31 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R$: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/EDUCAÇÃO 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023-Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.00.999
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084-Manutenção da Sec.de Cultura		1.500.00.999
02.04.01-FMS	10.301.0204.2065-Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.03.02-FME	12.361.0269.2037-Administração e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.06.01-FMA	18.122.0418.2030-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
07/02/2023

Publicado em 31/01/2023
Edição 4754
Nº da Publicação 1354749.
MLRodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____de_____de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Id:01AB24BB51906FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 007/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – SRP

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o Microempreendedor **Individual JOSAFA MACHADO COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.955.289/0001-87, sediada à Rua Elpídio Cavalcante, nº 319 – Bairro: Choro – CEP: 64.750-000, na cidade de Paulistana/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Josafa machado Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 32.021.525-8 – SSP/SP e CPF nº 213.039.188-54, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Prestação dos Serviços de Decoração e Ornamentação, para execução dos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: de 31 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R$: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/EDUCAÇÃO 30%/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023-Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.00.999
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084-Manutenção da Sec.de Cultura		1.500.00.999
02.04.01-FMS	10.301.0204.2065-Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.03.02-FME	12.361.0269.2037-Administração e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.06.01-FMA	18.122.0418.2030-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023.

Id:07383A9CC7B86FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 007/2023 – PMLB
Dispensa de Licitação Nº 002/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS EVENTOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica, bem como a manifestação da CPL, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para contratação com a Empresa: **JOSAFA MACHADO COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.955.289/0001-87, sediada à Rua Elpídio Cavalcante, nº 319 – Bairro: Choro – CEP: 64.750-000, **na cidade de Paulistana/PI, no valor total de R$: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, objetivando contratação direta por Dispensa de Licitação da Prestação dos Serviços de Decoração e Ornamentação e ornamentação dos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme termo de referência e proposta apresentada pelo proponente.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 26 de janeiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal